



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0909.7/PREGÃO
ELETRÔNICO/032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6691/2021

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO A EMPRESA W BARROS FERREIRA EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Carlos Alberto Miranda da Costa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	058739572016-5 SSP/MA
CPF nº	333.514.813-49

CONTRATADO	
Razão Social	W BARROS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº	14.573.208/0001-04
Endereço	R TIRADENTES, 1004, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	wbferreira88@gmail.com
Representante	WELLINGTON BARROS FERREIRA
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	039796902010-5
CPF nº	227.474.602-82



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de blocos sextavados pré-moldados de concreto, tubos de concreto armado, postes de concreto e demais e pré-moldados (bloquetes, meio-fio, tubos entre outros).

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 18.061,30 (dezoito mil e sessenta e um reais e trinta centavos).

04.122.0011.2-078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) MARCA: MARCA PRÓPRIA	UN	720	R\$ 3,20	R\$ 2.304,00
41	Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 1.000 mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: MARCA PRÓPRIA	M	23	R\$ 685,10	R\$ 15.757,30
VALOR TOTAL				R\$ 18.061,30	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 18.061,30 (dezoito mil e sessenta e um reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	11- Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Projeto/Atividade	04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo.
Elemento da Despesa	001 - Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 03 de dezembro de 2021.

Município de Açailândia (MA)
Carlos Alberto Miranda da Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

W BARROS FERREIRA EIRELI
WELLINGTON BARROS FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: 364.885.523-15
Nome: _____ CPF: 343.253.793-04